

Purificação Nunes

De: José Luís Botas [jlbotas@hotmail.com]
Enviado: segunda-feira, 4 de Março de 2013 13:56
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Pedido de audiência

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CSST Nº Único <u>458687</u> Entrada/Saida nº <u>201</u> Data <u>5/3/13</u>

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão e Sr.s Deputados,

A licença extraordinária prevista no artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade entre Serviços dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, foi revogada com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012 (cfr. artigo 47.º-A do Regime de Mobilidade).

No entanto, este regime estabeleceu que o pessoal a quem tenha sido concedida licença extraordinária, mantém-se nessa situação, embora restrinja a possibilidade de prorrogação desta licença.

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, veio impor unilateralmente que as percentagens da remuneração ilíquida a considerar para efeitos de determinação da subvenção mensal dos trabalhadores que se encontrem em situação de licença extraordinária sejam reduzidas em 50% (cfr. artigo 34.º da Lei n.º 66-B/2012).

Esta redução é justificada, como o próprio Orçamento de Estado, na exigente disciplina e controlo orçamental do Estado.

No entanto, admitimos que esta redução possa ser injustificada e desproporcionada, ou até violadora do princípio da confiança e nesse sentido inadmissível.

Neste momento, enquanto representante de um grupo de mais de 30 pessoas com Licença Extraordinária em vigor e com autorização até à idade da reforma (65 anos), vimos solicitar uma audiência com os deputados desta Comissão, para esclarecimento de algumas dúvidas, entendimentos quanto à interpretação da Lei e perspectivas face ao nosso futuro.

Com os melhores cumprimentos,
José Luís Botas
Psicólogo Clínico*

* Representante da Comissão de Trabalhadores em Licença Extraordinária

From: [GABPAR Correio](#)
Sent: Monday, March 04, 2013 12:20 PM
To: undisclosed-recipients:
Subject: RE: Correio do Cidadão - Licença Extraordinária

Caro Cidadão,

Ciente das atuais dificuldades e exigências pelas quais o país atravessa, saiba que recebi e li atentamente a sua mensagem e que a mesma encontra eco entre muita da correspondência por nós recebida. Apesar do âmbito limitado das funções atribuídas à Presidência da Assembleia da República, terei em consideração as observações mencionadas.

Deste modo, reencaminhei a sua mensagem para a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho, bem como a Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Obras Públicas, por serem as instâncias competentes nesta matéria.

Com os melhores cumprimentos,
O Gabinete da Presidente da Assembleia da República

Home » Economia

Orçamento

Função Pública terá corte de 50% no valor das licenças extraordinárias

Denise Fernandes

27/09/12 00:05

Licença de funcionários públicos que recebem subsídio do Estado e trabalham no privado limitadas a 838 euros.

O valor das licenças extraordinárias pagas a cerca de mil funcionários públicos que já saíram do Estado para trabalhar no privado vai ser cortado para metade a partir de 2013. Além disso, estes subsídios pagos pelos cofres do Estado e que são acumuláveis com um vencimento fora da Administração Pública, não poderão ultrapassar 838,44 euros.

A medida integra um documento com um conjunto de normas para a Administração Pública que deverão constar do Orçamento de Estado para 2013 e que ontem foi enviado para as estruturas sindicais. O documento será discutido amanhã com os sindicatos. Porém, este pacote de alterações não esgota as medidas de austeridade que estão na calha para o sector, nomeadamente, as relativas à devolução de parte dos subsídios de férias e de Natal, o agravamento de impostos, ou a convergência da protecção social, que elevará já no próximo ano a idade da reforma no Estado para os 65 anos.

No documento ontem enviado aos sindicatos o Governo estabelece que "as percentagens da remuneração ilíquida a considerar para efeitos da determinação da subvenção mensal dos trabalhadores que se encontrem em situação de licença extraordinária (...), são reduzidas em 50%". Além disso, o valor deste subsídio "não pode, em qualquer caso, ser superior a duas vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS)", ou seja, a 838,44 euros.[CORTE_EDIMPRESSA]

Tal como o Diário Económico noticiou em Agosto, o Estado gasta por ano cerca de 11 milhões de euros com estas licenças, pagas a quase mil funcionários que saíram da Administração Pública para trabalhar no sector privado.

O regime de licença extraordinária, que era permitido aos trabalhadores em situação de mobilidade especial foi revogado este ano. Porém, as licenças que estavam já em vigor mantêm-se até ao fim do seu prazo, não podendo ser renovadas. A duração é fixada caso a caso, existindo licenças superiores a 20 anos. Actualmente, o valor pago é, em média, de 920 euros por mês, existindo licenças superiores a 4 mil euros.

Na altura que o Diário Económico avançou com a notícia, o Ministério das Finanças tinha avisado que, no futuro, seria "importante conter a despesa nesta rubrica."

Tal como já era esperado, o documento estabelece ainda a manutenção em 2013 das reduções salariais dos funcionários públicos para quem ganha acima de 1.500

euros. Porém, não refere se este corte será alargado também aos pensionistas do Estado.

Empresas públicas □proibidas de contratar

No Sector Empresarial do Estado (SEE), a redução salarial pode ser efectuada com adaptações no caso de empresas concorrenciais, desde que haja um corte mínimo de 5% dos custos globais com remunerações. Mas será sempre necessária autorização do Ministério das Finanças. Aliás, isso já aconteceu este ano em empresas como a TAP ou a Caixa Geral de Depósitos.

As empresas públicas ficam ainda impedidas de fazer novas contratações de pessoal. Só em casos excepcionais isso será permitido e desde que as Finanças autorizem. Esta medida será igualmente aplicada às autarquias e regiões , tal como aconteceu já este ano.

O Governo mantém ainda o congelamento das progressões e prémios de desempenho, mas excepciona desta regra os docentes do ensino superior.

CDS em silêncio sobre impostos e CGD

O □ CDS tem-se escusado a comentar o aumento de impostos que deverá constar do Orçamento do Estado para 2013, com Nuno Magalhães a dizer ontem que "tudo o que possa contribuir para criar um ruído em torno de um orçamento que será exigente e difícil, não ajuda em nada o esforço dos portugueses". Mas o PS não esquece o passado e lembrou no plenário que durante o Governo de Sócrates, Paulo Portas falou muitas vezes em "bombardeamento fiscal". "Então e qual é o título que dão aos aumentos de impostos que o Governo PSD/CDS-PP está a implementar ? Isto é fogo amigo ?", ironizou o deputado Miguel □Laranjeiro. O PS também pediu uma clarificação dos centristas sobre uma eventual privatização da Caixa Geral de Depósitos, citando a oposição do CDS à venda do banco público expressa no programa eleitoral. Mas os centristas □ não responderam.

O que é a licença?

O regime de licença extraordinária foi criado em 2008 pelo anterior Governo e permitia que um trabalhador do Estado que estivesse em mobilidade especial pudesse requerer a licença, paga pelo Estado, para poder trabalhar no privado. Na prática, pode acumular a licença com um salário no privado. O regime acabou este ano, mas as licenças em vigor mantêm-se até ao fim do prazo. Quando terminar a licença, o trabalhador volta à mobilidade especial. Nos primeiros cinco anos da licença os trabalhadores têm direito a 75% da remuneração □ que ganhavam quando estavam □ na mobilidade. Entre o sexto e o décimo ano a percentagem baixa para 65%, e a partir daí vale 55%. Os trabalhadores mantêm □ o direito à ADSE e o tempo □ de licença conta para efeitos □ de aposentação.

Menu

Última Hora

Mercados

Economia

Análise Económica